



# Reforma Tributária

Tributos sobre o consumo

# INTRODUÇÃO & OBJETIVO



A Reforma Tributária (PEC nº 45/19), aprovada em 16/12/23, terá uma transição d vida em 3 etapas;



Na 1ª Etapa (dura o at  2033), o Imposto sobre Bens e Servi os (IBS) substituir  gradualmente o ICMS/ISS e a Contribui o sobre Bens e Servi os (CBS), o PIS/COFINS;



Na 2ª Etapa – partilha dos tributos entre Estados e Munic pios (transi o gradual para a cobran a exclusiva no local de destino);



Na 3ª Etapa, o IPI ser  substituído pelo Imposto Seletivo (IS) – finalidade extrafiscal.

## PONTOS DE DESTAQUE

01

**CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (CBS) - SUBSTITUI PIS/COFINS (COM GESTÃO DA UNIÃO)**

03

**IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS) - SUBSTITUI ICMS E ISS COM GESTÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

05

**ALÍQUOTA REDUZIDA PARA TRANSP. PÚBL., SAÚDE, EDUCAÇÃO, PROD. AGROPECUÁRIOS E ATIV. CULTURAIS**

02

**IMPOSTO SELETIVO - SUBSTITUI O IPI (SOBRETAXA PARA PRODUTOS PREJUDICIAIS À SAÚDE OU AMBIENTE)**

04

**EXCEÇÕES CBS E IBS: ZONA FRANA DE MANAUS E SIMPLES NACIONAL**

06

**ALÍQUOTA ZERO: CESTA BÁSICA, MEDICAMENTOS, PROUNI E PRODUTOR RURAL PF**

## PONTOS DE DESTAQUE

07

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FDR) - RECURSOS DA UNIÃO**

09

**TRANSIÇÃO FEDERATIVA E TRIBUTÁRIA GRADUAL - MANTER A CARGA TRIBUTÁRIA**

11

**CASHBACK: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE CONSUMO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**

08

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - RECURSOS DA UNIÃO**

10

**TRIBUTAÇÃO IBS E CBS PAGOS NO LOCAL DE DESTINO (NÃO NA ORIGEM)**

12

**SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA E REDUÇÃO COM O DISPÊNDIO DA ARRECADAÇÃO FISCAL**

# REFORMA TRIBUTÁRIA

## TRANSIÇÃO

Caberá à **Lei Complementar** regulamentar a Reforma Tributária com os detalhes necessários

2

Previsão de criação do **Fundo de Compensação** de Benefícios Fiscais e o **Fundo de Desenvolvimento Regional**

4

A transição gradativa pretende manter o equilíbrio das arrecadações fiscais e promover as mudanças normativas com transparência e **segurança jurídica**

3

5

### Período de transição previsto:

Os tributos atuais serão extintos gradativamente de acordo com a criação/calibragem da CBS e IBS

1

**PEC aprovada (15/12/23):** após mais de 30 anos de debates, a Reforma Tributária tratada na PEC nº 45/19 será promulgada

# CONTATOS



[contato@fwcadvogados.com.br](mailto:contato@fwcadvogados.com.br)



<http://www.fwcadvogados.com.br>



<https://www.linkedin.com/company/fwcadvogados>



<https://www.instagram.com/fwcadvogados>



<https://www.facebook.com/fwcadvogados>



FW&C